



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/559

Vitória, 23 de novembro de 2016

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.045, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.720/16, referente ao Projeto de Lei nº 368/15, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

Wagner Fumio Ito  
Prefeito Municipal  
em exercício

Processo: 0/2016  
Tipo: Documento: 1287/2016  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 30/11/2016 16:09:07  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Sancionei na Lei nº 9.045, o autógrafo de  
Lei nº 10.720/16, referente ao Projeto de Lei nº  
368/15.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6899101/16

10509/14





**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

## **LEI N° 9.045**

**Revoga dispositivos da Lei  
n° 7.363, de 04 de abril de  
2008.**

O Prefeito Municipal de Vitória,  
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica revogado o inciso XI do  
Art. 2°, a alínea "b" do Art. 11, o inciso III do Art. 12 e  
os Arts. 21, 22, 23, 24 e 37 da Lei n° 7.363, de 04 de abril  
de 2008, que tratam de Progressão Vertical entre Grupamentos.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 23 de  
novembro de 2016.

Wagner Fumio Ito  
Prefeito Municipal  
em exercício

